

A Instrução Normativa nº 009/2022-PROGESP, de 03 de fevereiro de 2022 estabelece o retorno gradual e seguro das atividades presenciais na UFRN.

Nesse sentido, informamos que a partir de 28 de março de 2022 fica definido o retorno das atividades presenciais administrativas e acadêmicas conforme fase 10 do anexo XI da Instrução Normativa nº 009/2022-PROGESP, conforme descrito abaixo:

Os servidores retornarão às atividades presenciais de acordo com a liberação das fases conforme cronograma de retorno gradual (Anexo XI da IN 009/2022), respeitando-se os critérios abaixo:		
ATIVIDADE (Anexo XI da IN 009/2022)	SITUAÇÃO DO SERVIDOR	PROCEDIMENTO
ATIVIDADES ESSENCIAIS OU IMPRESINDÍVEIS	Não pertencente ao grupo de risco (art. 4º da IN 009/2022)	Retornar ao presencial em 28/03/2022
	Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	Retornar ao presencial em 28/03/2022
	Gestantes	Continuar em trabalho remoto
	Lactantes com filhos até a idade de 01 (um) ano	Retornar ao presencial em 28/03/2022
	Com imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, relacionadas no Anexo I	1. Preencher autodeclaração (Anexo VI da IN 009/2022); 2. Abrir processo na Unidade de lotação; 3. Encaminhar à Perícia Médica (Unidade 11.65.05.03) para avaliação.
	Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, enquanto perdurar essa condição, desde que haja coabitação	Continuar em trabalho remoto, enquanto perdurar essa condição
	Que apresentem sinais e sintomas gripais, enquanto perdurar essa condição	Continuar em trabalho remoto, enquanto perdurar essa condição
DEMAIS	Não pertencente ao grupo de risco (art. 4º da IN 009/2022)	Retornar ao presencial em 28/03/2022

ATIVIDADES	*Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	Continuar em trabalho remoto
	Gestantes	Continuar em trabalho remoto
	Lactantes com filhos até a idade de 01 (um) ano	Continuar em trabalho remoto
	*Com imunodeficiências ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, relacionadas no Anexo I	Continuar em trabalho remoto
	Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, enquanto perdurar essa condição, desde que haja coabitação	Continuar em trabalho remoto, enquanto perdurar essa condição
	Que apresentem sinais e sintomas gripais, enquanto perdurar essa condição	Continuar em trabalho remoto, enquanto perdurar essa condição

*O servidor que se enquadrar nessas hipóteses poderá solicitar o retorno ao trabalho presencial, por meio de autodeclaração, conforme Anexo XVII da IN 009/2022.

Por fim, informamos que os documentos citados acima se encontram disponíveis no Portal PROGESP (<https://www.progesp.ufrn.br>) -> COVID-19 -> Documentos.